

**EDITAL Nº 020/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA MODALIDADE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.**

**ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL 1 - ÁREA 2 ANOS INICIAIS, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

**OSCAR MARTARELLO**, Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, através da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Complementar nº BLB 3.402/11, alterada pela Lei 3.798/2015, Lei HW 1.776/91 nos Art. 226, 227, pelo regime CLT, torna público pelo presente Edital as normas para realização de contratações temporárias, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2023.

Considerando que no processo seletivo 024/2022 destinado ao provimento de vagas em caráter temporário na área do magistério e formação de cadastro reserva para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023 não possui mais candidatos disponíveis para a vaga de Professor Nível 1- Área 2 anos Iniciais.

Considerando que o ano letivo já se encontra em andamento e turmas não poderão em caso de necessidade ficar sem professor, justifica-se este Processo Seletivo Simplificado.





## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Ordinária 3402/2011, Art. 2º, inciso IV, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, de Edital 20/2023, nomeada pelo Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Decreto nº 250 de 25 de Julho de 2023.

1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á via internet, pelo site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

1.3 É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo simplificado.

## 2 - DAS VAGAS, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E VENCIMENTO:

Qtd vaga	Carga horária semanal	Local e turno	Habilitação/ Escolaridade Exigida
CR + 1	Professor 1 – Área 2 Anos Iniciais	20h	EMEB João da Cruz e Souza – Turno Matutino
Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.			
O vencimento / remuneração R\$ 2.224,55 + Regência			

## 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato interessado em participar do processo seletivo simplificado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.xanxere.sc.gov.br/seletivoeducacaosimp>, no período entre 13:30 horas do dia 27 de Julho de 2023 e 16:00 horas do dia 31 de Julho 2023, observado o horário de Brasília/DF.

3.2 - O candidato deverá revisar a inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, após o envio será responsável pelas mesmas;

3.3 - Não será permitida carga horária de trabalho superior a 40 horas na rede municipal de ensino;

3.4 - A comissão do processo seletivo simplificado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada, **anexada em um único arquivo em PDF** dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição
- b) Carteira de Identidade / ou carteira de habilitação; CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (diplomas, certificados) na área;
- d) Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério, **até a data de 31/12/2022**, com a somatória de meses e dias, com os respectivos períodos no máximo de 5 anos;

4.1.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso os mesmos que não conferirem.

4.1.2 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.



## 5 – DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

### 5.1 - Grades de Pontuação dos Títulos e Tempo de Serviço

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação. Entregar apenas 01 (um) e somente o de maior valor.	Doutorado.	6,0
	Mestrado.	5,0
	Especialização (mínimo 360 h/a) .	4,0
Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga.  Apenas serão aceitos certificados de curso de aperfeiçoamento concluídos no período de 01/01/2018 até 31/12/2022.	Será computado 0,10 pontos para cada 10 horas completas de curso, até no máximo <b>200 horas</b> ou 2,00 ponto.	2,0
Experiência profissional na área de inscrição.	Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular), sendo (0,4) quatro décimo por ano trabalhado até no máximo 5 anos trabalhados.	2,0

**5.1.1** Será considerado apenas um título de Doutorado/Mestrado e um título de Especialização (mínimo 360 h/a). O que for enviado a mais será desconsiderado.

**5.1.2** Não haverá fracionamento na contagem das horas de curso e do tempo de serviço, ou seja, não será pontuado tempo inferior a 10 horas de curso e/ou um ano de tempo de serviço.

**5.1.3** Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o candidato deverá comprovar através de:

- Atestado original de Tempo de Serviço expedido pelo órgão competente, quando se tratar de ensino particular, magistério público estadual ou magistério público em outro município;
- Atestado original de tempo de serviço expedido pelo setor do RH quando se tratar do tempo de serviço no magistério público no município de Xanxerê;

**5.1.4** Documentos comprobatórios de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização (certificados de cursos), de no máximo 200 horas, **concluídos** no período de **01/01/2018 à 31/12/2022**.

## **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A classificação ocorrerá por meio de somatória de pontos de forma não acumulativa, valendo apenas uma das pontuações por item da grade acima, observando a maior pontuação e obedecendo ao descrito no item 6, da Prova de Títulos.

6.2 - O candidato eliminado não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

6.3 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios:

- a) O candidato que possuir idade mais elevada (na forma dos artigos 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior titulação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado);
- c) O candidato com maior tempo de serviço no **magistério público municipal**;
- d) O candidato com maior número de horas/course de aperfeiçoamento;
- e) O candidato com maior número de filhos.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo 020/2023, de 03/08/2023 até as 17 horas do dia 04/08/2023, através do e-mail [seletivoeducacao@gmail.com](mailto:seletivoeducacao@gmail.com)

7.2 O candidato deverá apresentar de forma digital exclusivamente em formato PDF o modelo de recurso conforme anexo II.

7.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

## **8 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1 O resultado do processo seletivo será por meio de lista nominal, constando a classificação, após a interposição de recursos.

8.2 Os candidatos serão ordenados por cargo de acordo com a ordem decrescente da soma dos títulos do Processo Seletivo Simplificado, observados os critérios de desempate deste Edital.

## **9 - DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO:**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de Edital nº 020/2023, serão convocados, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

9.2 - Para a admissão o candidato convocado, deverá apresentar toda a documentação solicitada pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em caso da apresentação dos documentos não compatíveis com o solicitado, será automaticamente eliminado.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A seleção de que trata o presente Edital terá validade para o ano letivo de 2023.

10.2 - Estará automaticamente eliminado o candidato quando convocado:

- a) Não se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo determinado na convocação;
- b) Apresentar impedimento comprovado;
- c) Não for recomendado ou considerado inapto na avaliação médica;
- d) Apresentar outro impedimento legal ou constitucional;
- e) Não comprovar os pré-requisitos pré-determinados para o cargo exigido neste Edital para o ingresso no Serviço Público Municipal;

10.3 - Será aceita impugnação contra o presente Edital, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição.

10.3.1 Os recursos de impugnação ao presente Edital deverão ser encaminhados para a comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado através de link do próprio seletivo no prazo de 26 de julho de 2023 à 04 de agosto de 2023.

10.3.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, por motivos técnicos, operacionais ou de força maior, sendo comunicado aos candidatos com antecedência de 2 (dois) dias do prazo eventualmente alterado, através no site da Prefeitura.

10.4 - O candidato deverá manter atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê seu endereço, telefone e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.5 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento deste Edital, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site da prefeitura.



10.6 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.7 – O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo estabelecido:

DATAS	CRONOGRAMA
26/07/2023	Divulgação Edital;
26/07/2023 a 04/08/2023	Prazo impugnação Edital;
27/07/2023	Abertura Inscrições;
31/07/2023	Encerramento Das Inscrições;
01/08/2023 a 02/08/2023	Análise Da Documentação;
03/08/2023	Publicação Da Classificação Provisória
03/08/2023 a 04/08/2023	Período interposição de Recurso quanto classificação Provisória
07/08/2023	Publicação Da Classificação Oficial.

10.8 - Eventuais alterações deste cronograma serão publicadas no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br).

10.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê-SC, 26 de Julho de 2023.



OSCAR MARTARELLO  
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE – EDITAL 020/2023

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
IDENTIDADE:	ORG.EXP:	UF:
CPF:	CELULAR:	FONE:
RUA:		CEP:
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:
E-MAIL:	PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não	
CARGO PRETENDIDO : Professor 1 Área 2 - Anos Iniciais ( )		
Quantidade horas aperfeiçoamento (01/01/2018 A 31/12/2022) _____		
TEMPO DE SERVIÇO: ANOS _____ MESES _____ DIAS _____		
FORMAÇÃO: ( ) Graduação ( ) Pós Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
CÓPIA DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS EM PDF: ( ) Ficha de Inscrição ( ) Carteira de Identidade, CPF ou CNH ( ) Comprovante de Escolaridade ( ) Tempo de Serviço ( ) Certificados Cursos (01/01/2018 A 31/12/2022)		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 020/2023 que rege este processo seletivo, comprometendo-me pela veracidade das informações e documentos apresentados. Declaro ainda que, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais em via original para conferência.		
Xanxerê - SC, ____ de _____ de 2023.		
		_____ Assinatura

**ANEXO II - EDITAL 020/2023**

**RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Ilmo/a. Sr/a Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital de Processo Seletivo nº 020/2023.

Nome: \_\_\_\_\_

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de: \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital nº 020/2023, venho solicitar a essa Comissão, a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Xanxerê/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

